

**Lei nº 1.769/2012**

*“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”*

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

020607 Estradas Vicinais	
2678200012.028 – Manutenção das Estradas Vicinais	
339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 0197	R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para suplementação mencionada no art.1º, fica anulada a seguinte dotação.

020606 Parques e Jardins	
1339200011.015 Construção de Coreto	
449051 – Obras e Instalações - 0185	R\$ 100.000,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 29 de agosto de 2012.

---

**EDMUNDO SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**